



**Euro-Latin American Parliamentary Assembly
Assemblée Parlementaire Euro-Latino Américaine
Asamblea Parlamentaria Euro-Latinoamericana
Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana**



Comissão dos Assuntos Políticos, da Segurança e dos Direitos Humanos

AP101.035v01-00

12.6.2012

ALTERAÇÕES 1 - 97

**Projeto de proposta de resolução
Bogusław Sonik (PPE-DE), Correlator PE
Sonia Escudero (Parlatino), Correlatora ALC
(AP100.838v02-00)**

A luta contra o tráfico de droga e a criminalidade organizada na União Europeia e na América Latina

AM_Com_NonLegRE

Alteração 1
Willy Meyer (PE)

Projeto de proposta de resolução
Título

Projeto de proposta de resolução

A luta contra o tráfico de droga e a criminalidade organizada na União Europeia e na América Latina

Alteração

A luta contra o tráfico de droga e a criminalidade organizada, *o branqueamento de capitais e os paraísos fiscais* na União Europeia e na América Latina

Or. es

Alteração 2
Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução
N.º 1

Projeto de proposta de resolução

1. Apela à criação de um consenso sobre as bases de um sistema global que procure o bem-estar da humanidade mediante o controlo das substâncias potencialmente nocivas, o qual deverá, porém, ser dotado da flexibilidade suficiente para os Estados experimentarem respostas específicas, elemento crucial para a aprendizagem sobre a eficácia de diferentes abordagens que tenham em conta as tradições culturais;

Alteração

1. Apela à criação de um consenso sobre as bases de um sistema global *e integral* que procure o bem-estar da humanidade mediante o controlo das substâncias potencialmente nocivas, o qual deverá, porém, ser dotado da flexibilidade suficiente para os Estados experimentarem respostas específicas, elemento crucial para a aprendizagem sobre a eficácia de diferentes abordagens que tenham em conta as tradições culturais;

Or. es

Alteração 3
Andres Perello Rodriguez (PE)

Projeto de proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

1-A. Considera, neste contexto, a utilização não medicinal nem científica de determinadas substâncias, devido a tradições culturais e ancestrais, a crenças religiosas e a utilizações da medicina tradicional;

Or. es

Alteração 4

Luis Yáñez-Barnuevo García (PE)

**Projeto de proposta de resolução
N.º 1-B (novo)**

Projeto de proposta de resolução

Alteração

1-B. Assinala que a escalada da violência que se regista em algumas regiões da América Latina devido ao tráfico de droga atingiu níveis «alarmantes» e é agravada pela corrupção, pela pobreza e pelas desigualdades, de acordo com o relatório anual do Órgão Internacional de Controlo dos Estupefacientes (OICE) da ONU;

Or. es

Alteração 5

Willy Meyer (PE)

**Projeto de proposta de resolução
N.º 1-C (novo)**

Projeto de proposta de resolução

Alteração

1-C. Assinala que as políticas militar e policial de luta contra o tráfico de droga

não produziram, até ao momento, resultados satisfatórios; propõe, por isso, um processo de legalização das drogas a nível internacional para acabar com a criminalidade que rodeia este fenómeno;

Or. es

Alteração 6

Patricio Zambrano Restrepo (Parlandino)

Projeto de proposta de resolução

N.º 2

Projeto de proposta de resolução

2. Propõe a realização de um debate global, aberto à participação dos países produtores e de trânsito, bem como aos consumidores, suscetível de permitir o mais amplo intercâmbio de ideias *com vista à identificação de políticas de luta contra o tráfico de droga e a criminalidade organizada, assentes no conhecimento científico disponível e nas experiências que permitam superar os dogmatismos;*

Alteração

2. Propõe a realização de um debate global, aberto à participação dos países produtores e de trânsito, bem como aos consumidores, suscetível de permitir o mais amplo intercâmbio de ideias *com vista à adoção de estratégias para a utilização dos poderes detidos pelos Estados para introduzir as reformas consideradas necessárias e conseguir aplicá-las seguindo os procedimentos legislativos;*

Or. es

Alteração 7

Raül Romeva i Rueda, Satu Hassi, Rui Tavares (PE)

Projeto de proposta de resolução

N.º 2

Projeto de proposta de resolução

2. Propõe a realização de um debate global, aberto à participação dos países produtores e de trânsito, bem como aos consumidores, suscetível de permitir o mais amplo intercâmbio de ideias com vista à identificação de políticas de luta contra o tráfico de droga e a criminalidade

Alteração

2. Propõe a realização de um debate global, aberto à participação dos países produtores e de trânsito, bem como aos consumidores, suscetível de permitir o mais amplo intercâmbio de ideias com vista à identificação de políticas de luta contra o tráfico de droga e a criminalidade

organizada, assentes no conhecimento científico disponível e nas experiências que permitam superar os dogmatismos;

organizada, ***bem como as suas raízes***, assentes no conhecimento científico disponível e nas experiências que permitam superar os dogmatismos;

Or. es

Alteração 8

Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução N.º 3

Projeto de proposta de resolução

3. Sugere que as políticas de combate à droga devem ser fruto do trabalho partilhado entre um maior espetro de agências multilaterais, ***como a ONUSIDA, a OMS, o PNUD, a UNICEF, a ONU Mulheres, o Banco Mundial e o Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos do Homem;***

Alteração

3. Sugere que as políticas de combate à droga devem ser fruto do trabalho partilhado entre um maior espetro de agências, ***organismos e instituições internacionais***, multilaterais, ***regionais e nacionais;***

Or. es

Alteração 9

Rosario Green, José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução N.º 3

Projeto de proposta de resolução

3. Sugere que as políticas de combate à droga devem ser fruto do trabalho partilhado entre um maior espetro de agências multilaterais, como a ONUSIDA, a OMS, o PNUD, a UNICEF, a ONU Mulheres, o Banco Mundial e o Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos do Homem;

Alteração

3. Sugere que as políticas de combate à droga devem ser fruto do trabalho partilhado entre um maior espetro de agências multilaterais, como a ONUSIDA, a OMS, o PNUD, ***a CICAD***, a UNICEF, a ONU Mulheres, o Banco Mundial e o Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos do Homem;

Alteração 10

Raül Romeva i Rueda, Satu Hassi, Rui Tavares, Andres Perello Rodriguez (PE)

**Projeto de proposta de resolução
N.º 3-A (novo)**

Projeto de proposta de resolução

Alteração

3-A. Exorta, neste contexto, os Estados-Membros da UE e a América Latina a:
- promover uma atualização da Convenção Única de 1961 sobre os Estupefacientes, que vá para além da sua abordagem estritamente proibicionista;
- promover uma reforma no funcionamento do Órgão Internacional de Controlo dos Estupefacientes (OICE), de forma que a sua função de acompanhamento se baseie em provas empíricas e no rigor científico;

Alteração 11

Raül Romeva i Rueda, Satu Hassi, Rui Tavares (PE)

**Projeto de proposta de resolução
N.º 4**

Projeto de proposta de resolução

Alteração

4. Considera essencial a criação de espaços institucionais de interação e reflexão conjunta entre autoridades governamentais, legisladores, intelectuais, juízes, polícias e cientistas de ambas as regiões, que permitam aos legisladores basear-se nos avanços nos campos da medicina, da biologia, da sociologia, da criminologia e de quaisquer outras disciplinas suscetíveis de contribuir para a formulação de políticas

4. Considera essencial a criação de espaços institucionais de interação e reflexão conjunta entre autoridades governamentais, legisladores, intelectuais, **representantes da sociedade civil**, juízes, polícias e cientistas de ambas as regiões, que permitam aos legisladores basear-se nos avanços nos campos da medicina, da biologia, da sociologia, da criminologia e de quaisquer outras disciplinas suscetíveis

legislativas devidamente fundamentadas em matéria de tráfico e de consumo de droga, diferenciando as substâncias ilegais em função dos danos que causem à saúde e à sociedade;

de contribuir para a formulação de políticas legislativas devidamente fundamentadas em matéria de tráfico e de consumo de droga, diferenciando as substâncias ilegais em função dos danos que causem à saúde e à sociedade;

Or. es

Alteração 12 **Gesine Meissner (PE)**

Projeto de proposta de resolução **N.º 5**

Projeto de proposta de resolução

5. Considera fundamental abordar as políticas de luta contra a droga numa perspetiva inclusiva, envolvendo, nomeadamente, as famílias, as escolas, os especialistas de saúde pública, os legisladores, os cientistas, as autoridades governamentais, os juizes, os polícias, bem como os dirigentes e as personalidades da sociedade civil, a fim de que todas estas entidades trabalhem em conjunto com as agências governamentais com competência na matéria;

Alteração

5. Considera fundamental abordar as políticas de luta contra a droga numa perspetiva inclusiva, envolvendo, nomeadamente, as famílias, as escolas, os especialistas de saúde pública, os legisladores, os cientistas, as autoridades governamentais, os juizes, os polícias, bem como os dirigentes e as personalidades da sociedade civil, ***designadamente as organizações de mulheres***, a fim de que todas estas entidades trabalhem em conjunto com as agências governamentais com competência na matéria;

Or. en

Alteração 13 **Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)**

Projeto de proposta de resolução **N.º 6**

Projeto de proposta de resolução

6. Recomenda a promoção de políticas públicas inter-regionais que visem o rigoroso controlo de todas as substâncias

Alteração

6. Recomenda a promoção de políticas públicas inter-regionais que visem o rigoroso controlo de todas as substâncias

reconhecidas como precursores para o fabrico de substâncias ilícitas, consagrando a definição jurídica das mesmas;

reconhecidas como precursores para o fabrico de substâncias ilícitas, consagrando a definição jurídica *e sanitária* das mesmas;

Or. es

Alteração 14

Rosario Green, José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução

N.º 7

Projeto de proposta de resolução

7. Exorta a que se combata *a ameaça emergente* que representam as substâncias sintéticas;

Alteração

7. Exorta a que se combata *as ameaças emergentes* que representam as substâncias sintéticas *presentes e futuras, bem como a sua manipulação química e/ou adulteração;*

Or. es

Alteração 15

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

N.º 8

Projeto de proposta de resolução

8. Considera fundamental que, ao invés da abordagem que criminaliza em alguns casos e estigmatiza e marginaliza os toxicodependentes, se implementem programas de redução de danos que substituam penas punitivas por tratamentos terapêuticos, cuidados de saúde e de reinserção social para as pessoas que deles necessitem;

Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

Or. es

Alteração 16

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

N.º 9

Projeto de proposta de resolução

9. Propõe a criação de um sistema de medições, estatísticas e amostras baseado em provas empíricas e científicas, que permita efetuar avaliações exatas das políticas em matéria de luta contra a droga, com indicadores como o número de vítimas de violência associada ao tráfico de droga, a taxa de delitos cometidos por consumidores, a taxa de mortalidade por *overdose*, a taxa de infeções por HIV ou hepatite C entre os consumidores, assim como o volume de negócios gerado pelo tráfico de droga, entre outros;

Alteração

9. Propõe a criação de um sistema de medições, estatísticas e amostras baseado em provas empíricas e científicas, que permita efetuar avaliações exatas das políticas em matéria de luta contra a droga, com indicadores como o número de vítimas de violência associada ao tráfico de droga, a taxa de delitos cometidos por consumidores, a taxa de mortalidade por *overdose*, a taxa de infeções por HIV ou hepatite C entre os consumidores, assim como ***as rotas utilizadas também para o tráfico de seres humanos e*** o volume de negócios gerado pelo tráfico de droga, entre outros;

Or. es

Alteração 17

Luis Yáñez-Barnuevo García (PE)

Projeto de proposta de resolução

N.º 9-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

9-A. Solicita aos Estados que promovam, especialmente nas regiões onde se verifica uma maior influência cultural e social da criminalidade organizada, projetos de educação para a legalidade nas escolas e nos bairros de risco, com o objetivo de combater a criminalidade organizada através de um grande projeto pedagógico;

Or. es

Alteração 18
Patricio Zambrano Restrepo (Parlandino)

Projeto de proposta de resolução
N.º 10

Projeto de proposta de resolução

10. Recomenda a afetação de mais recursos à realização de programas preventivos e de contenção social destinados, em especial, aos grupos de maior vulnerabilidade social, *evitando as mensagens simplistas e incentivando os esforços educativos inclusivos baseados em informação fidedigna;*

Alteração

10. Recomenda a afetação de mais recursos à realização de programas preventivos e de contenção social destinados, em especial, aos grupos de maior vulnerabilidade social, *que serão intensificados com a execução de programas de desenvolvimento alternativo nas zonas de produção e fabrico de substâncias estupefacientes;*

Or. es

Alteração 19
Ulrike Rodust (PE)
em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução
N.º 10

Projeto de proposta de resolução

10. Recomenda a afetação de mais recursos à realização de programas preventivos e de contenção social destinados, em especial, aos grupos de maior vulnerabilidade social, evitando as mensagens simplistas e incentivando os esforços educativos inclusivos baseados em informação fidedigna;

Alteração

10. Recomenda a afetação, *de preferência,* de mais recursos à realização de programas preventivos e de contenção social destinados, em especial, aos grupos de maior vulnerabilidade social, evitando as mensagens simplistas e incentivando os esforços educativos inclusivos baseados em informação fidedigna;

Or. de

Alteração 20
Andres Perello Rodriguez (PE)

Projeto de proposta de resolução
N.º 10

Projeto de proposta de resolução

10. Recomenda a afetação de mais recursos à realização de programas preventivos e de contenção social destinados, em especial, aos grupos de maior vulnerabilidade social, evitando as mensagens simplistas e incentivando os esforços educativos inclusivos baseados em informação fidedigna;

Alteração

10. Recomenda a afetação de mais recursos à realização de programas preventivos e de contenção ***e inclusão*** social destinados, em especial, aos grupos de maior vulnerabilidade social, evitando as mensagens simplistas e incentivando os esforços educativos inclusivos baseados em informação fidedigna;

Or. es

Alteração 21

Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

**Projeto de proposta de resolução
N.º 11**

Projeto de proposta de resolução

11. Sugere a realização de programas de prevenção e contenção social numa perspetiva de género, tendo em conta que as mulheres constituem um dos grupos mais vulneráveis nos circuitos ilegais de produção, distribuição e consumo de droga e noutras atividades ilícitas, como o tráfico de pessoas e a prostituição;

Alteração

11. Sugere a realização de programas de prevenção e contenção social numa perspetiva de género, tendo em conta que as mulheres constituem um dos grupos mais vulneráveis nos circuitos ilegais de produção, distribuição e consumo de droga e noutras atividades ilícitas, como o tráfico de pessoas, ***a exploração sexual*** e a prostituição;

Or. es

Alteração 22

Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

**Projeto de proposta de resolução
N.º 12**

Projeto de proposta de resolução

12. Considera prioritária a implementação de campanhas ***inovadoras*** de informação e prevenção que possam ser compreendidas e

Alteração

12. Considera prioritária a implementação de campanhas de ***educação e fortalecimento de valores, de*** informação e

adotadas em particular pela juventude, que constitui o maior contingente de consumidores;

prevenção que possam ser compreendidas e adotadas em particular pela juventude, que constitui o maior contingente de consumidores;

Or. es

Alteração 23

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

N.º 12

Projeto de proposta de resolução

12. Considera prioritária a implementação de campanhas inovadoras de informação e prevenção que possam ser compreendidas e adotadas em particular pela juventude, que constitui o maior contingente de consumidores;

Alteração

12. Considera prioritária a implementação de campanhas inovadoras de informação e prevenção que possam ser compreendidas e adotadas em particular pela juventude, que constitui o maior contingente de consumidores, ***para evitar que esta caia na espiral da dependência;***

Or. de

Alteração 24

Raül Romeva i Rueda, Satu Hassi, Rui Tavares, Andres Perello Rodriguez (PE)

Projeto de proposta de resolução

N.º 14

Projeto de proposta de resolução

14. Insta a que se reveja a classificação das substâncias ilícitas, formulada há 50 anos, equilibrando os níveis de fiscalização com os níveis de danos, com base em dados científicos;

Alteração

14. Insta a que se reveja a classificação das substâncias ilícitas, formulada há 50 anos, equilibrando os níveis de fiscalização com os níveis de danos, com base em dados científicos, ***e, em particular, a que se exclua a folha de coca da lista de substâncias fiscalizadas pela Convenção Única;***

Or. es

Alteração 25

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

N.º 15

Projeto de proposta de resolução

15. Considera que, sendo o objetivo principal da luta contra a droga a erradicação do tráfico de droga, há que ter em conta as especificidades económicas, políticas e culturais dos países da Associação, bem como o respeito pelos povos indígenas, **nos** nossos esforços para a promoção de políticas de desenvolvimento global, no âmbito da cooperação ALC-UE em matéria de droga;

Alteração

15. Considera que, sendo o objetivo principal da luta contra a droga a erradicação do tráfico de droga, há que ter em conta as especificidades económicas, políticas e culturais dos países da Associação, bem como o respeito pelos povos indígenas, **sem implementar ações que tendam a criminalizar o protesto social sob pretexto de as vincular a organizações de tráfico de droga, salientado os** nossos esforços para a promoção de políticas de desenvolvimento global, no âmbito da cooperação ALC-UE em matéria de droga;

Or. es

Alteração 26

Patricio Zambrano Restrepo (Parlandino)

Projeto de proposta de resolução

N.º 16

Projeto de proposta de resolução

16. Apela ao aprofundamento da investigação transnacional do crime e da diversidade **de** formas **que este assume na sua interligação com outros fenómenos ilícitos, nomeadamente o tráfico de armas, de pessoas e de dinheiro e o contrabando**, sendo para tal determinante a cooperação internacional a nível político, judiciário e policial;

Alteração

16. Apela ao aprofundamento da investigação transnacional do crime e da diversidade **das suas** formas, **estabelecendo políticas públicas e ações alternativas que permitam enfrentar as ameaças, os reptos e os desafios que a complexa situação atual coloca devido ao crescimento transnacional do crime organizado, à luta contra o tráfico de estupefacientes e ao número incontável de**

intervenientes ilegais não estatais que se articulam em rede, através das fronteiras, sendo para tal determinante a cooperação internacional a nível político, judiciário e policial;

Or. es

Alteração 27

Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

N.º 16

Projeto de proposta de resolução

16. Apela ao aprofundamento da investigação transnacional do crime e da diversidade de formas que este assume na sua interligação com outros fenómenos ilícitos, nomeadamente o tráfico de armas, de pessoas e de dinheiro e o contrabando, sendo para tal determinante a cooperação internacional a nível político, judiciário e policial;

Alteração

16. Apela ao aprofundamento da investigação transnacional do crime e da diversidade de formas que este assume na sua interligação com outros fenómenos ilícitos, nomeadamente o tráfico de armas e de pessoas, **lavagem** de dinheiro e o contrabando, sendo para tal determinante a cooperação internacional a nível político, judiciário e policial;

Or. es

Alteração 28

Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

N.º 17

Projeto de proposta de resolução

17. Propõe a concentração das ações repressivas nas organizações criminosas violentas, nacionais e transnacionais, com o objetivo de reduzir o seu poder e alcance, dando prioridade à redução da violência;

Alteração

17. Propõe a concentração das ações repressivas nas organizações criminosas violentas, nacionais e transnacionais, **e nas fortunas acumuladas**, com o objetivo de reduzir o seu poder e alcance, dando prioridade à redução da violência;

Or. es

Alteração 29
Luis Yáñez-Barnuevo García (PE)

Projeto de proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

17-A. Insta os governos a aplicar estratégias regionais contra o tráfico de droga e de controlo de armas de fogo e reformas na justiça, bem como a destinar mais recursos a programas de saúde pública e campanhas de prevenção do consumo de drogas;

Or. es

Alteração 30
Andres Perello Rodriguez (PE)

Projeto de proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

17-B. Apela à intensificação da luta contra a existência de paraísos fiscais, focos de evasão fiscal e quadro necessário para a lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas e de outras atividades comerciais ilegais;

Or. es

Alteração 31
Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução
N.º 18

Projeto de proposta de resolução

18. Adverte para a necessidade de aumentar o rigor dos controlos estatais em matéria de circulação **de armas**, face à evidência de que um dos pilares em que assenta o poder destrutivo das estruturas criminosas organizadas dedicadas ao tráfico de droga é a dimensão e a sofisticação do armamento de que dispõem;

Alteração

18. Adverte para a necessidade de **incentivar os principais países produtores e vendedores de armas a** aumentar o rigor dos controlos estatais em matéria de circulação **das mesmas**, face à evidência de que um dos pilares em que assenta o poder destrutivo das estruturas criminosas organizadas dedicadas ao tráfico de droga é a dimensão e a sofisticação do armamento de que dispõem;

Or. es

Alteração 32
Willy Meyer (PE)

Projeto de proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração 33
Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

18-A. Propõe concentrar a perseguição e o controlo nos paraísos fiscais, já que é para onde são transferidos os lucros milionários que advêm do negócio da droga;

Or. es

Alteração

19-A. Recomenda a manutenção da cooperação da UE com a ALC para o fortalecimento dos sistemas judiciários e a promoção do apoio à revisão e melhoria

do sistema prisional;

Or. es

Alteração 34
Andres Perello Rodriguez (PE)

Projeto de proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

19-A. Recomenda que se dê início a um debate aprofundado e sereno sobre a possibilidade de legalizar o consumo de drogas e as suas possíveis consequências;

Or. es

Alteração 35
Jorge Ocejo Moreno (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

19-A. Recomenda que se promova a promulgação de leis para facilitar a extinção do domínio sobre os bens confiscados aos criminosos e a lavagem de dinheiro, com o objetivo de prevenir e dificultar o tráfico de droga, para que cada dia se torne menos rentável e mais difícil levar a cabo este tipo de atividades;

Or. es

Alteração 36
Jorge Ocejo Moreno (CPM UE-México)

**Projeto de proposta de resolução
N.º 20-A (novo)**

Projeto de proposta de resolução

Alteração

20-A. Insta a um maior intercâmbio de experiências e de trabalho legislativo por parte dos parlamentos nacionais, sub-regionais e regionais para continuar a enfrentar da melhor forma a criminalidade organizada e o tráfico de droga;

Or. es

**Alteração 37
Patricio Zambrano Restrepo (Parlandino)**

**Projeto de proposta de resolução
N.º 20-B (novo)**

Projeto de proposta de resolução

Alteração

20-B. Recomenda aos governos que incluam de forma permanente os temas da segurança e da defesa nas agendas da cooperação bilateral, birregional e multilateral, a fim de desenvolver os fundamentos democráticos do Estado de direito na estruturação e no funcionamento dos setores da segurança e da defesa. A cooperação deverá abranger a formulação de políticas, a administração, os quadros jurídicos e a concertação dos princípios da política externa;

Or. es

**Alteração 38
Patricio Zambrano Restrepo (Parlandino)**

**Projeto de proposta de resolução
N.º 20-C (novo)**

Projeto de proposta de resolução

Alteração

20-C. Apela a uma cooperação para a harmonização legal e leis-quadro, no âmbito de programas de reforço de capacidades para a realização de reformas judiciais, com a ajuda de delegados ou observadores em instituições regionais e sub-regionais, vinculadas ao sistema judicial, e em questões jurídicas, de segurança e defesa;

Or. es

Alteração 39
Patricio Zambrano Restrepo (Parlandino)

Projeto de proposta de resolução
N.º 20-D (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

20-D. Propõe o apoio a projetos pontuais e a definição de uma estratégia partilhada para aprovação de um tratado internacional sobre segurança e defesa, que fomente a implementação efetiva da cooperação;

Or. es

Alteração 40
Jorge Ocejo Moreno (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
N.º 21

Projeto de proposta de resolução

Alteração

21. Congratula-se com o lançamento do novo programa COPOLAD, que combina a redução da procura e da oferta de droga e que visa o reforço da cooperação entre as

(Não se aplica à versão portuguesa.)

agências nacionais e outros responsáveis pelas políticas de combate à droga; apoia, nesse sentido, a criação de redes ALC-UE destinadas a partilhar experiências e boas práticas;

Or. es

Alteração 41

Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

N.º 22

Projeto de proposta de resolução

22. Apela a uma estreita cooperação a nível político, judiciário, policial e científico na luta contra a lavagem de dinheiro, **que** favorece a corrupção;

Alteração

22. Apela a uma estreita cooperação a nível político, judiciário, policial e científico na luta contra a lavagem de dinheiro, **bem como contra o fluxo de capitais ilícitos no sistema financeiro nacional e internacional que distorce as economias e** favorece a corrupção;

Or. es

Alteração 42

Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

Citação 9-A (nova)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a Estratégia de Segurança da América Central, aprovada a 8 de abril de 2011,

Or. es

Alteração 43

Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução
Citação 10

Projeto de proposta de resolução

- Tendo em conta os debates da Comissão dos Assuntos Políticos, da Segurança e dos Direitos Humanos da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (EUROLAT) sobre o problema mundial da droga, que tiveram lugar nos dias 4 e 5 de novembro de 2010 em Cuenca, República do Equador, *e em* 17 e 18 de maio de 2011 em Montevideu, na República Oriental do Uruguai,

Alteração

- Tendo em conta os debates da Comissão dos Assuntos Políticos, da Segurança e dos Direitos Humanos da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (EUROLAT) sobre o problema mundial da droga, que tiveram lugar nos dias 4 e 5 de novembro de 2010 em Cuenca, República do Equador, 17 e 18 de maio de 2011 em Montevideu, na República Oriental do Uruguai *e o Seminário de Alto Nível sobre «A luta contra o tráfico de droga e a criminalidade organizada na UE e na ALC» realizado na Cidade do México de 21 a 23 de fevereiro de 2012,*

Or. es

Alteração 44
Ulrike Rodust (PE)
em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução
Considerando B

Projeto de proposta de resolução

B. Considerando que o problema da droga é uma questão complexa *que tem preocupado a humanidade nestes últimos 50 anos* e que nele convergem aspetos relacionados com questões de saúde e de segurança pública traduzidas em numerosos delitos e num elevado número de mortes provocadas pelo tráfico de droga e noutros crimes com ele relacionados, motivo por que qualquer abordagem política da questão pressupõe uma perspetiva multidimensional e pluridisciplinar;

Alteração

B. Considerando que o problema da droga é uma questão complexa e que nele convergem aspetos relacionados com questões de saúde e de segurança pública traduzidas em numerosos delitos e num elevado número de mortes provocadas pelo tráfico de droga e noutros crimes com ele relacionados, motivo por que qualquer abordagem política da questão pressupõe uma perspetiva multidimensional e pluridisciplinar;

Alteração 45
Rosario Green, José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
Considerando B

Projeto de proposta de resolução

B. Considerando que o problema da droga é uma questão complexa que tem preocupado a humanidade nestes últimos 50 anos e que nele convergem aspetos relacionados com questões de saúde e de segurança pública traduzidas em numerosos delitos e num elevado número de mortes provocadas pelo tráfico de droga e noutros crimes com ele relacionados, motivo por que qualquer abordagem política da questão pressupõe uma perspetiva multidimensional e pluridisciplinar;

Alteração

B. Considerando que o problema da droga é uma questão complexa que tem preocupado a humanidade nestes últimos 50 anos e que nele convergem aspetos relacionados com questões de saúde, **de desenvolvimento social** e de segurança pública traduzidas em numerosos delitos e num elevado número de mortes provocadas pelo tráfico de droga e noutros crimes com ele relacionados, motivo por que qualquer abordagem política da questão pressupõe uma perspetiva multidimensional e pluridisciplinar;

Alteração 46
Raül Romeva i Rueda, Satu Hassi, Rui Tavares (PE)

Projeto de proposta de resolução
Considerando B

Projeto de proposta de resolução

B. Considerando que o problema da droga é uma questão complexa que tem preocupado a humanidade nestes últimos 50 anos e que nele convergem aspetos relacionados com questões de saúde e de segurança **pública** traduzidas em numerosos delitos e num elevado número de mortes provocadas pelo tráfico de droga e noutros crimes com ele relacionados, motivo por que qualquer abordagem

Alteração

B. Considerando que o problema da droga é uma questão complexa que tem preocupado a humanidade nestes últimos 50 anos e que nele convergem aspetos relacionados com questões de saúde e de segurança **dos cidadãos** traduzidas em numerosos delitos e num elevado número de mortes provocadas pelo tráfico de droga e noutros crimes com ele relacionados, motivo por que qualquer abordagem

política da questão pressupõe uma perspectiva multidimensional e pluridisciplinar;

política da questão pressupõe uma perspectiva multidimensional e pluridisciplinar;

Or. es

Alteração 47

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

Considerando C

Projeto de proposta de resolução

C. Considerando que o negócio do tráfico de droga assenta na sua alta rentabilidade, em especial para os grandes intermediários que lucram tanto com a baixa elasticidade do produto como com a propensão para a adoção de comportamentos de dependência, e que o circuito de substâncias ilícitas reproduz geralmente o padrão clássico do relacionamento assimétrico entre países;

Alteração

C. Considerando que o negócio do tráfico de droga assenta na sua alta rentabilidade, em especial para os grandes intermediários que lucram tanto com a baixa elasticidade do produto como com a propensão para a adoção de comportamentos de dependência, e que o circuito de substâncias ilícitas reproduz geralmente o padrão clássico do relacionamento assimétrico entre países, *uma vez que em países consideravelmente mais ricos, em comparação com os países produtores, se regista uma explosão da procura, o que significa que os consumidores no norte procuram bens e serviços ilegais do sul;*

Or. de

Alteração 48

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

Considerando C-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que o preço aumenta

400 a 1 500 vezes entre o produtor e o consumidor, registando-se a maior margem de lucro na passagem da fronteira do país consumidor (até 1 200 %), assim como na venda a retalho;

Or. de

Alteração 49
Ulrike Rodust (PE)
em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

C-B. Considerando que a proibição do consumo de drogas ilegais em países em que existe um consumo maciço das mesmas concede uma importância muito grande aos traficantes;

Or. de

Alteração 50
Jorge Ocejo Moreno (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
Considerando C-C (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

C-C. Considerando que o tráfico de droga constitui uma ameaça à segurança das regiões, é necessário um quadro jurídico mais homogéneo que harmonize e facilite que o combate de cada país seja feito sob uma estratégia partilhada e mais integral;

Or. es

Alteração 51

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

Considerando D

Projeto de proposta de resolução

D. Considerando que os delitos associados ao tráfico de droga e à criminalidade organizada constituem um grave problema de ordem pública à escala mundial. Com efeito, a criminalidade organizada desafia abertamente as autoridades, infiltrando-se por vezes nas esferas do Estado e convertendo-as em suas aliadas. Esta situação origina níveis de violência desconhecidos e obriga ao reforço da segurança, aumenta os custos da produção, desincentiva a realização de projetos que poderiam gerar emprego e riqueza para toda a sociedade e afugenta o investimento estrangeiro;

Alteração

D. Considerando que os delitos associados ao tráfico de droga e à criminalidade organizada constituem um grave problema de ordem pública à escala mundial. Com efeito, a criminalidade organizada desafia abertamente as autoridades, infiltrando-se, ***devido ao volume considerável das receitas que favorecem a corrupção***, por vezes nas esferas do Estado e convertendo-as em suas aliadas. Esta situação origina níveis de violência desconhecidos, ***assim como um aumento exponencial do número de reclusos*** e obriga ao reforço da segurança, aumenta os custos da produção, desincentiva a realização de projetos que poderiam gerar emprego e riqueza para toda a sociedade e afugenta o investimento estrangeiro;

Or. de

Alteração 52

Rosario Green (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução

Considerando D

Projeto de proposta de resolução

D. Considerando que os delitos associados ao tráfico de droga e à criminalidade organizada constituem um grave problema ***de ordem pública*** à escala mundial. Com efeito, a criminalidade organizada desafia abertamente as autoridades, infiltrando-se ***por vezes*** nas esferas do Estado e convertendo-as em suas aliadas. Esta

Alteração

D. Considerando que os delitos associados ao tráfico de droga e à criminalidade organizada constituem um grave problema à escala mundial, ***com potencial para desestabilizar as instituições públicas e até os Estados***. Com efeito, a criminalidade organizada desafia abertamente as autoridades, infiltrando-se, ***em certos***

situação origina níveis de violência desconhecidos e obriga ao reforço da segurança, aumenta os custos da produção, desincentiva a realização de projetos que poderiam gerar emprego e riqueza para toda a sociedade e afugenta o investimento estrangeiro;

casos, nas esferas do Estado e convertendo-as em suas aliadas. Esta situação origina níveis de violência desconhecidos e obriga ao reforço da segurança, aumenta os custos da produção, desincentiva a realização de projetos que poderiam gerar emprego e riqueza para toda a sociedade e afugenta o investimento estrangeiro;

Or. es

Alteração 53
José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
Considerando D

Projeto de proposta de resolução

D. Considerando que os delitos associados ao tráfico de droga e à criminalidade organizada constituem um grave problema de ordem pública à escala mundial. Com efeito, a criminalidade organizada desafia abertamente as autoridades, infiltrando-se por vezes nas esferas do Estado e convertendo-as em suas aliadas. Esta situação origina níveis de violência desconhecidos e obriga ao reforço da segurança, aumenta os custos da produção, desincentiva a realização de projetos que poderiam gerar emprego e riqueza para toda a sociedade e afugenta o investimento estrangeiro;

Alteração

D. Considerando que os delitos associados ao tráfico de droga e à criminalidade organizada constituem um grave problema de ordem pública ***que chega mesmo a desestabilizar as instituições*** à escala mundial. Com efeito, a criminalidade organizada desafia abertamente as autoridades, infiltrando-se por vezes nas esferas do Estado e convertendo-as em suas aliadas. Esta situação origina níveis de violência desconhecidos e obriga ao reforço da segurança, aumenta os custos da produção, desincentiva a realização de projetos que poderiam gerar emprego e riqueza para toda a sociedade e afugenta o investimento estrangeiro;

Or. es

Alteração 54
Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução
Considerando D

Projeto de proposta de resolução

D. Considerando que os delitos associados ao tráfico de droga e à criminalidade organizada constituem um grave problema de ordem pública à escala mundial. Com efeito, a criminalidade organizada desafia abertamente as autoridades, infiltrando-se por vezes nas esferas do Estado e convertendo-as em suas aliadas. Esta situação origina níveis de violência desconhecidos e obriga ao reforço da segurança, aumenta os custos da produção, desincentiva a realização de projetos que poderiam gerar emprego e riqueza para toda a sociedade e afugenta o investimento estrangeiro;

Alteração

D. Considerando que os delitos associados ao tráfico de droga e à criminalidade organizada constituem um grave problema de ordem pública à escala mundial. Com efeito, a criminalidade organizada desafia abertamente as autoridades, infiltrando-se por vezes nas esferas do Estado e convertendo-as em suas aliadas. Esta situação origina níveis de violência desconhecidos, ***dezenas de milhares de vidas perdidas todos os anos***, (e) obriga ao reforço da segurança, aumenta os custos da produção, desincentiva a realização de projetos que poderiam gerar emprego e riqueza para toda a sociedade e afugenta o investimento estrangeiro;

Or. es

Alteração 55
Luis Yáñez-Barnuevo García (PE)

Projeto de proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

D-A. Considerando que assistimos a uma evolução dos grupos criminosos organizados para modelos empresariais cada vez mais complexos e estruturados, capazes de penetrar nos mercados económicos e financeiros e de provocar a sua distorção ao procurarem espaços económicos legais para onde canalizar, frequentemente através de sofisticadas operações de branqueamento, os proventos acumulados ilicitamente;

Alteração

Alteração 56
Emma McClarkin (PE)

Projeto de proposta de resolução
Considerando E

Projeto de proposta de resolução

E. Considerando que a inter-relação existente entre homicídios, armas de fogo, tráfico de pessoas e comércio de droga é intrínseca, pois as drogas financiam a compra de armas que sustentam as guerras entre organizações criminosas e «gangs» pelo controlo dos territórios e do tráfico e, muitas vezes, as atividades de organizações terroristas;

Alteração

E. Considerando que a inter-relação existente entre homicídios, armas de fogo, tráfico de pessoas, **corrupção** e comércio de droga é intrínseca, pois as drogas financiam a compra de armas que sustentam as guerras entre organizações criminosas e «gangs» pelo controlo dos territórios e do tráfico e, muitas vezes, as atividades de organizações terroristas;

Alteração 57
Willy Meyer (PE)

Projeto de proposta de resolução
Considerando E

Projeto de proposta de resolução

E. Considerando que a inter-relação existente entre homicídios, armas de fogo, tráfico de pessoas e comércio de droga é intrínseca, pois as drogas financiam a compra de armas que sustentam as guerras entre organizações criminosas e «gangs» pelo controlo dos territórios e do tráfico e, muitas vezes, as atividades de organizações terroristas;

Alteração

E. Considerando que a inter-relação existente entre homicídios, armas de fogo, tráfico de pessoas, **paraísos fiscais** e comércio de droga é intrínseca, pois as drogas financiam a compra de armas que sustentam as guerras entre organizações criminosas e «gangs» pelo controlo dos territórios e do tráfico e, muitas vezes, as atividades de organizações terroristas;

Alteração 58

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

Considerando E

Projeto de proposta de resolução

E. Considerando que a inter-relação existente entre homicídios, armas de fogo, tráfico de pessoas e comércio de droga é intrínseca, pois as drogas financiam a compra de armas que sustentam as guerras entre organizações criminosas e «gangs» pelo controlo dos territórios e do tráfico e, **muitas** vezes, as atividades de organizações terroristas;

Alteração

E. Considerando que a inter-relação existente entre homicídios, armas de fogo, tráfico de pessoas e comércio de droga é intrínseca, pois as drogas financiam a compra de armas que sustentam as guerras entre organizações criminosas e «gangs» pelo controlo dos territórios e do tráfico e, **por** vezes, as atividades de organizações terroristas;

OR. es

Alteração 59

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

Considerando E-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que não são apenas grupos terroristas, mas também grupos de rebeldes e guerrilheiros que utilizam muito frequentemente o dinheiro proveniente do tráfico de droga para o financiamento das suas atividades;

Or. de

Alteração 60

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

Considerando E-B (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

E-B. Considerando que, nos tempos da Guerra Fria, os traficantes de droga, tanto na Europa, como na América Latina, beneficiavam frequentemente de uma certa tolerância quando participavam na luta contra o comunismo;

Or. de

Alteração 61

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

Considerando F-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que, em 2003, a Organização dos Estados Americanos identificou a criminalidade organizada, a par do terrorismo, como a «maior ameaça para a segurança regional»;

Or. de

Alteração 62

Willy Meyer (PE)

Projeto de proposta de resolução

Considerando G

Projeto de proposta de resolução

Alteração

G. Considerando que a liberalização das fronteiras dos Estados – fruto dos processos de regionalização e globalização – tem por consequência acessória, em muitos casos, a transnacionalização das ameaças criminosas, nomeadamente a lavagem de dinheiro e o fluxo de drogas e

G. Considerando que a liberalização das fronteiras dos Estados – fruto dos processos ***derivados do modelo atual*** de regionalização e globalização – tem por consequência acessória, em muitos casos, a transnacionalização das ameaças criminosas, nomeadamente a lavagem de

dinheiro ilícitos, negócio diversificado de atividades que misturam o legal com o ilegal, chegando mesmo a financiar atividades políticas;

dinheiro e o fluxo de drogas e dinheiro ilícitos, negócio diversificado de atividades que misturam o legal com o ilegal, chegando mesmo a financiar atividades políticas;

OR. es

Alteração 63

Rosario Green, José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução Considerando G

Projeto de proposta de resolução

G. Considerando que a liberalização das fronteiras dos Estados – fruto dos processos de regionalização e globalização – tem por consequência acessória, em muitos casos, a transnacionalização das ameaças criminosas, nomeadamente a lavagem de dinheiro e o fluxo de drogas e dinheiro ilícitos, negócio diversificado de atividades que misturam o legal com o ilegal, chegando mesmo a financiar atividades políticas;

Alteração

G. Considerando que a liberalização das fronteiras dos Estados – fruto dos processos de regionalização e globalização – tem por consequência acessória, em muitos casos, a transnacionalização das ameaças criminosas, nomeadamente a lavagem de dinheiro e o fluxo de drogas e dinheiro ilícitos, ***o tráfico de migrantes e de armas***, negócio diversificado de atividades que misturam o legal com o ilegal, chegando mesmo a financiar atividades políticas;

OR. es

Alteração 64

Willy Meyer (PE)

Projeto de proposta de resolução Considerando G-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

G-A. Considerando que as atividades económicas ilegais geram quantias de dinheiro avultadas, e que os seus donos realizam complicadas operações

financeiras para branquear o dinheiro obtido ilegalmente; considerando que muitas destas operações são realizadas nos chamados paraísos fiscais, territórios que pretendem atrair o património de pessoas e empresas através da concessão de vantagens fiscais e sigilo bancário;

OR. es

Alteração 65
Ulrike Rodust (PE)
em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução
Considerando G-B (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

G-B. Considerando que o tráfico internacional de droga beneficia da existência de paraísos fiscais, assim como da possibilidade de transferências eletrónicas;

Or. de

Alteração 66
Ulrike Rodust (PE)
em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução
Considerando G-C (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

G-C. Considerando que a infiltração do dinheiro proveniente do tráfico de droga nas atividades legais torna-as dependentes desse tráfico;

Or. de

Alteração 67
Andres Perello Rodriguez (PE)

Projeto de proposta de resolução
Considerando H

Projeto de proposta de resolução

H. Considerando que a pobreza e a exclusão social, *juntamente com o fenómeno da rápida obtenção de lucros, continuam a fomentar a participação de numerosas pessoas no negócio lucrativo do tráfico de droga;*

Alteração

H. Considerando que a pobreza e a exclusão social *são, em grande medida, uma das causas pelas quais numerosas pessoas, que em circunstâncias de vida digna não participariam no tráfico de droga, acabam por se envolver no mesmo como única forma de subsistência;*

OR. es

Alteração 68
Andres Perello Rodriguez (PE)

Projeto de proposta de resolução
Considerando H

Projeto de proposta de resolução

H. Considerando que *a pobreza e a exclusão social, juntamente com o fenómeno da rápida obtenção de lucros, continuam a fomentar a participação de numerosas pessoas no negócio lucrativo do tráfico de droga;*

Alteração

H. Considerando que, *num mundo de violenta competição individual, de promoção do luxo e do consumismo como elementos de realização pessoal, o fenómeno da rápida obtenção de lucros continua a fomentar a participação de numerosas pessoas, sobretudo jovens, no negócio lucrativo do tráfico de droga;*

OR. es

Alteração 69
Rosario Green, José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
Considerando H

Projeto de proposta de resolução

H. Considerando que a pobreza e a exclusão social, juntamente com o fenómeno da rápida obtenção de lucros, continuam a fomentar a participação de numerosas pessoas no negócio lucrativo do tráfico de droga;

Alteração

H. Considerando que a pobreza, a exclusão social, ***a falta ou insuficiência educativa e a crise de valores sociais e familiares***, juntamente com o fenómeno da rápida obtenção de lucros, continuam a fomentar a participação de numerosas pessoas, ***em particular dos jovens***, no negócio lucrativo do tráfico de droga;

OR. es

Alteração 70

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

**Projeto de proposta de resolução
Considerando H**

Projeto de proposta de resolução

H. Considerando que a pobreza e a exclusão social, juntamente com o fenómeno da rápida obtenção de lucros, continuam a fomentar a participação de numerosas pessoas no negócio lucrativo do tráfico de droga;

Alteração

H. Considerando que a pobreza, ***a falta de oportunidades*** e a exclusão social, juntamente com o fenómeno da rápida obtenção de lucros, continuam a fomentar a participação de numerosas pessoas no negócio lucrativo do tráfico de droga;

OR. es

Alteração 71

Luis Yáñez-Barnuevo García (PE)

**Projeto de proposta de resolução
Considerando H-A (novo)**

Projeto de proposta de resolução

H-A. Considerando que o tráfico de droga, a corrupção e a criminalidade organizada estão entre os principais obstáculos à produtividade e ao crescimento económico dos países;

Alteração

Alteração 72
Ulrike Rodust (PE)
em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

H-B. Considerando que o cultivo de plantas que podem ser transformadas em drogas contribuiu ou ainda contribui para garantir a subsistência a agricultores pobres, mas que esta produção não teria qualquer importância económica sem compradores e sem a transformação nos laboratórios;

Or. de

Alteração 73
Ulrike Rodust (PE)
em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução
Considerando H-C (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

H-C. Considerando que a taxa de rendimento entre o investimento inicial e a revenda do produto por um laboratório está estimada em 700 %;

Or. de

Alteração 74
Ulrike Rodust (PE)
em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução
Considerando H-D (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

H-D. Considerando que o volume de negócios anual do tráfico de droga, a nível mundial, está estimado em 400 a 600 mil milhões de dólares;

Or. de

Alteração 75
Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução
Considerando I

Projeto de proposta de resolução

Alteração

I. Considerando que o tráfico de droga está a feminizar-se, o que se deve à multiplicação dos casos de mulheres que, levadas pela pobreza, tentam melhorar a sua situação socioeconómica através do transporte e do pequeno tráfico, passando a constituir o elo mais fraco da cadeia, dado que 60 % das mulheres presas na América Latina são acusadas de «pequeno narcotráfico»;

I. Considerando que o tráfico de droga está a feminizar-se, o que se deve à multiplicação dos casos de mulheres que, levadas pela pobreza, tentam melhorar a sua situação socioeconómica ***e a das suas famílias*** através do transporte e do pequeno tráfico, passando a constituir o elo mais fraco da cadeia, dado que 60 % das mulheres presas na América Latina são acusadas de «pequeno narcotráfico»;

Or. es

Alteração 76
Jorge Ocejo Moreno (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

I-A. Considerando o envolvimento de pessoas muito jovens nas redes do tráfico de droga e atendendo a que essa

incorporação resulta da falta de oportunidades, da pobreza, da desunião familiar e da falta de valores;

Or. es

Alteração 77
Jorge Ocejo Moreno (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
Considerando J

Projeto de proposta de resolução

J. Considerando que o tráfico de droga constitui um crime que extravasa as fronteiras nacionais e que, por essa razão, nenhum país pode combatê-lo eficazmente com políticas exclusivamente nacionais ou isolacionistas, requerendo pelo contrário, cooperação política, policial e judiciária a nível internacional;

Alteração

J. Considerando que o tráfico de droga constitui um crime que extravasa as fronteiras nacionais e que, por essa razão, nenhum país pode combatê-lo eficazmente com políticas exclusivamente nacionais ou isolacionistas, requerendo, pelo contrário, cooperação política, policial e judiciária a nível internacional, *tendo em conta as disposições das leis nacionais e internacionais;*

Or. es

Alteração 78
Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

J-A. Considerando que as avultadas quantias de dinheiro que resultam das atividades ilícitas derivadas do tráfico de droga fluem facilmente para os paraísos fiscais, para o sistema financeiro internacional, para as empresas transnacionais e para a indústria de guerra;

Alteração

Alteração 79
Jorge Ocejo Moreno (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
Considerando J-B (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

J-B. Considerando que os cartéis da droga articulam e exercem controlo sobre as organizações criminosas responsáveis pelo contrabando, pelo tráfico de armas e de pessoas, pela prostituição, pelos «gangs» de jovens, pelo roubo de carros e pelo financiamento de atividades na economia informal, tendo feito com que se confundam as ações de criminalidade comum com as do crime organizado, o que provoca dificuldades nas estruturas judiciárias competentes para o combate a cada uma destas atividades;

Alteração 80
Gloria Guadalupe Oquelí Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução
Considerando K

Projeto de proposta de resolução

Alteração

K. Considerando que as políticas de combate ao tráfico de droga, que têm alternado entre os paradigmas da guerra ao tráfico e da redução de danos, ***nem sempre*** atingiram os resultados ***pretendidos***, exigindo assim novas vias criativas;

K. Considerando que as políticas de combate ao tráfico de droga, que têm alternado entre os paradigmas da guerra ao tráfico e da redução de danos, ***causaram dezenas de milhares de mortes e não*** atingiram os resultados ***esperados***, exigindo assim novas vias criativas;

Alteração 81

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

Considerando K

Projeto de proposta de resolução

K. Considerando que as políticas de combate ao tráfico de droga, que têm alternado entre os paradigmas da guerra ao tráfico e da redução de danos, nem sempre atingiram os resultados pretendidos, exigindo assim novas vias criativas;

Alteração

K. Considerando que as políticas de combate ao tráfico de droga, que têm alternado entre os paradigmas da guerra ao tráfico e da redução de danos, ***levando a que o exército tenha assumido um papel cada vez mais importante na defesa da segurança interna***, nem sempre atingiram os resultados pretendidos, exigindo assim novas vias criativas;

Or. de

Alteração 82

Jorge Ocejo Moreno (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução

Considerando K

Projeto de proposta de resolução

K. Considerando que as políticas de combate ao tráfico de droga, que têm alternado entre os paradigmas da guerra ao tráfico e da redução de danos, nem sempre atingiram os resultados ***pretendidos***, exigindo assim novas vias criativas;

Alteração

K. Considerando que as políticas de combate ao tráfico de droga, que têm alternado entre os paradigmas da guerra ao tráfico e da redução de danos, nem sempre atingiram os resultados ***desejados***, exigindo assim novas vias criativas ***que incorporem uma visão integral do problema como um maior fortalecimento do Estado e das suas instituições, a criação de empregos dignos, o combate à pobreza, mais e melhor educação e políticas sociais de desenvolvimento***;

Or. es

Alteração 83

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

Considerando L

Projeto de proposta de resolução

L. Considerando que os resultados dessas políticas nem sempre foram os que se pretendiam: os hectares cultivados de coca nem sempre diminuíram, os impactos negativos em termos ambientais continuam elevados, verificaram-se deslocações de culturas, a oferta e o consumo nem sempre diminuíram, muitos consumidores optaram por outras drogas e países tradicionalmente de produção ou de trânsito estão a transformar-se em países de consumo, sobretudo de substâncias de baixa qualidade e residuais, ao mesmo tempo que continua a crescer um enorme mercado negro criminoso financiado pelos lucros obtidos pelo abastecimento da procura de substâncias ilícitas;

Alteração

L. Considerando que os resultados dessas políticas nem sempre foram os que se pretendiam: os hectares cultivados de coca nem sempre diminuíram, os impactos negativos em termos ambientais continuam elevados, verificaram-se deslocações de culturas, a oferta e o consumo nem sempre diminuíram, muitos consumidores optaram por outras drogas, ***em especial, drogas sintéticas***, e países tradicionalmente de produção ou de trânsito estão a transformar-se em países de consumo, sobretudo de substâncias de baixa qualidade e residuais, ao mesmo tempo que continua a crescer um enorme mercado negro criminoso financiado pelos lucros obtidos pelo abastecimento da procura de substâncias ilícitas;

Or. de

Alteração 84

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

Considerando L

Projeto de proposta de resolução

L. Considerando que os resultados dessas políticas nem sempre foram os que se pretendiam: os hectares cultivados de coca nem sempre diminuíram, os impactos negativos em termos ambientais continuam elevados, verificaram-se deslocações de culturas, a oferta e o consumo nem sempre

Alteração

L. Considerando que os resultados dessas políticas nem sempre foram os que se pretendiam: os hectares cultivados de coca nem sempre diminuíram, os impactos negativos em termos ambientais continuam elevados, verificaram-se deslocações de culturas, a oferta e o consumo nem sempre

diminuíram, muitos consumidores optaram por outras drogas e países tradicionalmente de produção ou de trânsito *estão a transformar-se* em países de consumo, sobretudo de substâncias de baixa qualidade e residuais, ao mesmo tempo que continua a crescer um enorme mercado negro criminoso financiado pelos lucros obtidos pelo abastecimento da procura de substâncias ilícitas;

diminuíram, muitos consumidores optaram por outras drogas e países tradicionalmente de produção ou de trânsito *transformaram-se* em países de consumo, sobretudo de substâncias de baixa qualidade e residuais, ao mesmo tempo que continua a crescer um enorme mercado negro criminoso financiado pelos lucros obtidos pelo abastecimento da procura de substâncias ilícitas, *principalmente nos países mais desenvolvidos do hemisfério norte*;

Or. es

Alteração 85
Rosario Green, José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução
Considerando L

Projeto de proposta de resolução

L. Considerando que os resultados dessas políticas nem sempre foram os que se pretendiam: os hectares cultivados de coca nem sempre diminuíram, os impactos negativos em termos ambientais continuam elevados, verificaram-se deslocações de culturas, a oferta e o consumo nem sempre diminuíram, muitos consumidores optaram por outras drogas e países tradicionalmente de produção ou de trânsito estão a transformar-se em países de consumo, sobretudo de substâncias de baixa qualidade e residuais, ao mesmo tempo que continua a crescer um enorme mercado negro criminoso financiado pelos lucros obtidos pelo abastecimento da procura de substâncias ilícitas;

Alteração

L. Considerando que os resultados dessas políticas nem sempre foram os que se pretendiam: os hectares cultivados de coca nem sempre diminuíram, os impactos negativos em termos ambientais continuam elevados, verificaram-se deslocações de culturas, a oferta e o consumo nem sempre diminuíram, muitos consumidores optaram por outras drogas, *inclusive de utilização medicinal*, e países tradicionalmente de produção ou de trânsito estão a transformar-se em países de consumo, sobretudo de substâncias de baixa qualidade e residuais, ao mesmo tempo que continua a crescer um enorme mercado negro criminoso financiado pelos lucros obtidos pelo abastecimento da procura de substâncias ilícitas;

Or. es

Alteração 86

Rosario Green, José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução

Considerando M

Projeto de proposta de resolução

M. Considerando que a aplicação destes paradigmas tradicionais tem tendido a concentrar a agenda de segurança pública em delitos de grande impacto como assassinatos, roubos, furtos ou assaltos, quando, na realidade, o tráfico de droga está igualmente associado a delitos económicos ou de «colarinho branco»;

Alteração

M. Considerando que a aplicação destes paradigmas tradicionais tem tendido a concentrar a agenda de segurança pública em delitos de grande impacto como assassinatos, roubos, furtos ou assaltos, quando, na realidade, o tráfico de droga está igualmente associado a delitos económicos ou de «colarinho branco», ***ou seja, lavagem de dinheiro e existência de «paraísos fiscais» sem qualquer controlo ou regulamentação;***

Or. es

Alteração 87

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

Considerando M

Projeto de proposta de resolução

M. Considerando que a aplicação destes paradigmas tradicionais tem tendido a concentrar a agenda de segurança pública em delitos de grande impacto como assassinatos, roubos, furtos ou assaltos, quando, na realidade, o tráfico de droga está igualmente associado a delitos económicos ou de «colarinho branco»;

Alteração

M. Considerando que a aplicação destes paradigmas tradicionais tem tendido a concentrar a agenda de segurança pública em delitos de grande impacto como assassinatos, roubos, furtos ou assaltos, quando, na realidade, o tráfico de droga está igualmente associado a delitos económicos, ***contra a saúde*** ou de «colarinho branco»;

Or. es

Alteração 88

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

Considerando O

Projeto de proposta de resolução

O. Considerando que a política de criminalização dos produtores, pequenos vendedores e consumidores de drogas ilegais levou à afetação de vultuosos recursos públicos ao aumento dos níveis de estigmatização e fragmentação social, sobrelotando as prisões, sem contudo diminuir a disponibilidade de drogas ilícitas ou o poder das organizações de tráfico de droga, dado que os atores intermédios podem facilmente ser substituídos sem ocasionar uma interrupção do fornecimento de droga, e porque o estatuto legal da droga, o risco de deteção e as mensagens preventivas não são fatores que tenham uma influência preponderante na decisão individual de começar a consumir droga;

Alteração

O. Considerando que a política de criminalização dos produtores, pequenos vendedores e consumidores de drogas ilegais levou à afetação de vultuosos recursos públicos ao aumento dos níveis de estigmatização e fragmentação social, sobrelotando as prisões, sem contudo diminuir a disponibilidade *e acessibilidade* de drogas ilícitas ou o poder das organizações de tráfico de droga, dado que os atores intermédios podem facilmente ser substituídos sem ocasionar uma interrupção do fornecimento de droga, e porque o estatuto legal da droga, o risco de deteção e as mensagens preventivas não são fatores que tenham uma influência preponderante na decisão individual de começar a consumir droga *ou de se envolver no transporte ou distribuição da mesma*;

Or. es

Alteração 89

Ulrike Rodust (PE)

em nome do Grupo S&D

Projeto de proposta de resolução

Considerando O

Projeto de proposta de resolução

O. Considerando que a política de criminalização dos produtores, pequenos vendedores e consumidores de drogas ilegais levou à afetação de vultuosos recursos públicos ao aumento dos níveis de estigmatização e fragmentação social,

Alteração

O. Considerando que a política de criminalização dos produtores, pequenos vendedores e consumidores de drogas ilegais levou à afetação de vultuosos recursos públicos ao aumento dos níveis de estigmatização e fragmentação social,

sobrelotando as prisões, sem contudo diminuir a disponibilidade de drogas ilícitas ou o poder das organizações de tráfico de droga, dado que os atores intermédios podem facilmente ser substituídos sem ocasionar uma interrupção do fornecimento de droga, e porque o estatuto legal da droga, o risco de deteção e as mensagens preventivas não são fatores que tenham uma influência preponderante na decisão individual de começar a consumir droga;

sobrelotando as prisões, sem contudo diminuir a disponibilidade de drogas ilícitas ou o poder das organizações de tráfico de droga, dado que os atores intermédios podem facilmente ser substituídos sem ocasionar uma interrupção do fornecimento de droga, e porque o estatuto legal da droga, o risco de deteção e as mensagens preventivas não são fatores que tenham uma influência preponderante na decisão individual de começar a consumir droga, ***o que leva a um aumento contínuo da procura;***

Or. de

Alteração 90

Rosario Green, José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução

Considerando P

Projeto de proposta de resolução

P. Considerando que, segundo dados do Gabinete das Nações Unidas para o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime (UNODC), menos de 10 % dos utilizadores de drogas podem ser classificados como problemáticos e atentatórios contra a ordem social, pelo que o enfoque repressivo contra os consumidores deve ser reponderado;

Alteração

P. Considerando que, segundo dados do Gabinete das Nações Unidas para o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime (UNODC), menos de 10 % dos utilizadores de drogas podem ser classificados como problemáticos e atentatórios contra a ordem social, pelo que o enfoque repressivo contra os consumidores deve ser reponderado, ***chamando a atenção para os aspetos do problema relacionados com a saúde pública;***

Or. es

Alteração 91

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

Considerando Q

Projeto de proposta de resolução

Q. Considerando que a focalização nos consumidores de droga deve acabar com a sua estigmatização social e, em certos casos, até criminal, dando prioridade à redução de danos, à proteção da saúde pública e ao respeito dos direitos humanos, e que os indivíduos envolvidos nos níveis mais baixos do cultivo, produção e distribuição devem ser alvo de um tratamento legal distinto daquele que é reservado aos membros de grupos violentos do crime organizado;

Alteração

Q. Considerando que a focalização nos consumidores de droga deve acabar com a sua estigmatização social e, em certos casos, até criminal, dando prioridade à redução de danos, à proteção da saúde pública e ao respeito dos direitos humanos, e que os indivíduos envolvidos nos níveis mais baixos do cultivo, produção e distribuição devem ser alvo de um tratamento legal distinto daquele que é reservado aos membros de grupos violentos do crime organizado ***e aos responsáveis pelo tráfico de pessoas, de armas e de lavagem de dinheiro;***

Or. es

Alteração 92

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

**Projeto de proposta de resolução
Considerando R-A (novo)**

Projeto de proposta de resolução

Alteração

R-A. Considerando que uma política fundamentalmente repressiva levou, em muitos países, a uma sobrelotação das prisões com pessoas condenadas por pequeno narcotráfico ou consumo de drogas, o que, devido à insuficiência das infraestruturas e à debilidade dos sistemas judiciais, tornou mais fortes as redes criminais;

Or. es

Alteração 93

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

Considerando S

Projeto de proposta de resolução

S. Considerando que **são** necessários mais recursos humanos, sociais e financeiros para a prevenção, o tratamento e a reabilitação dos toxicodependentes;

Alteração

S. Considerando que **é necessário um maior investimento social para melhorar as condições de vida de amplos setores da população nos países produtores e de trânsito, sendo também** necessários mais recursos humanos, sociais e financeiros para a prevenção, o tratamento e a reabilitação dos toxicodependentes;

Or. es

Alteração 94

Rosario Green, José Guadarrama (CPM UE-México)

Projeto de proposta de resolução

Considerando T

Projeto de proposta de resolução

T. Considerando que só com base em sólidas provas empíricas e científicas será possível estruturar políticas adequadas, entendendo-as como políticas que consigam ser bem-sucedidas na redução dos danos para a saúde, a segurança e o bem-estar da sociedade em geral;

Alteração

T. Considerando que só com base em sólidas provas empíricas e científicas, **sistematizadas, disponíveis e verificáveis,** será possível estruturar políticas adequadas, entendendo-as como políticas que consigam ser bem-sucedidas na redução dos danos para a saúde, a segurança e o bem-estar da sociedade em geral;

Or. es

Alteração 95

Raül Romeva i Rueda, Satu Hassi, Rui Tavares, Andres Perello Rodriguez (PE)

Projeto de proposta de resolução

Considerando U-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

Alteração

U-A. Considerando a utilização não

medicinal nem científica de determinadas substâncias, devido a tradições culturais, crenças religiosas e utilizações da medicina tradicional;

Or. es

Alteração 96

Gloria Guadalupe Oqueli Solorzano (em nome dos membros do Parlacen)

Projeto de proposta de resolução

Considerando V

Projeto de proposta de resolução

V. Considerando que o desenvolvimento e a aplicação destas políticas devem constituir uma responsabilidade comum e partilhada por todos os países, sejam eles produtores, de trânsito ou de destino, entendendo-se que a distinção se torna irrisória, posto que cada vez mais coabitam no mesmo país diferentes fases da atividade criminosa;

Alteração

V. Considerando que o desenvolvimento e a aplicação destas políticas devem *ter o apoio de organismos multilaterais especializados e* constituir uma responsabilidade comum e partilhada por todos os países, sejam eles produtores, de trânsito ou de destino, entendendo-se que a distinção se torna irrisória, posto que cada vez mais coabitam no mesmo país diferentes fases da atividade criminosa;

Or. es

Alteração 97

Luis Yáñez-Barnuevo García (PE)

Projeto de proposta de resolução

Considerando V-A (novo)

Projeto de proposta de resolução

V-A. Considerando, em particular, que a sociedade civil pode contribuir com uma ampla experiência para determinados aspetos específicos da política em matéria de droga, como a prevenção, a prestação de informação, o apoio aos que ultrapassam a dependência e a reinserção

Alteração

social;

Or. es